

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 900 | Página 1

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivo	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7
Aviso de Licitação	13
Terceiro Setor	13
Termo de Fomento	13
PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 900 | Página 2

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.524, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 2.536,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (Finanças e Tributação)

Função: 01 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 068] R\$331,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E

ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (Agricultura)

Função: 20 (Agricultura)

Subfunção: 606 (Extensão Rural)

Programa: 0003 (Desenvolvimento e Crescimento Rural Sustentável)

Atividade: 2.048 (Manutenção da Secretaria da Agricultura e Abastecimento)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 507] R\$2.205,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 2.536,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 2.536,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 5.525, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 736.785,72, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 900 | Página 3

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

Municipal Nº 3.324, de 18/02/2021 (Abertura de Créditos Adicionais Especiais de R\$ 736.785,72 por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 736.785,72 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Atividade: 2.053 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 577] R\$ 68.944,00

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Atividade: 2.053 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 578] R\$ 228.693,79

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 579] R\$ 196.942,08

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 580] R\$ 242.205,85

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 736.785,72

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.324, de 18/02/2021 (Abertura de Créditos Adicionais Especiais de R\$ 736.785,72 por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), em consonância com o Inciso I, do Parágrafo

1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, aberto no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR” (2020), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

A. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “105.959-9” (Conta Única / Secretaria de Estado da Saúde / Recursos para Programas de Saúde) → Fonte de Recurso: “Grupo 2” (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 300” (Saúde) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 1.311.678,16” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 68.944,00” [Dos R\$ 130.564,00 Repassados em 30/03/2020, via Resolução SS Nº 41, de 27/03/2020, que “Estabeleceu a Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a serem Destinados às Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – CoViD-19”] R\$ 68.944,00

B. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “32.920-7” (Fundo Municipal de Saúde / Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde / Custeio / Sistema Único de Saúde) → Fonte de Recurso: “Grupo 5” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 300” (Saúde) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 1.432.480,52” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 205.092,84” + Banco: “Caixa Econômica Federal” → Agência: “1171” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “006.624.013-8” (Conta Única / Fundo Municipal de Saúde / Custeio / Sistema Único de Saúde) → Fonte de Recurso: “Grupo 5” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 300” (Saúde) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 1.801.791,20” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 111.842,86” R\$ 228.693,79

C. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “32.920-7” (Fundo Municipal de Saúde / Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde / Custeio / Sistema Único de Saúde) → Fonte de Recurso: “Grupo 5” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 300” (Saúde) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 1.432.480,52” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 179.164,40” + Banco: “Caixa Econômica Federal” → Agência: “1171” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “006.624.013-8” (Conta Única / Fundo Municipal de Saúde / Custeio / Sistema Único de Saúde) → Fonte de Recurso: “Grupo 5” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 300” (Saúde) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 1.801.791,20” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 259.983,53” R\$ 439.147,93

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 736.785,72

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 900 | Página 4

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

DECRETO Nº 5.526 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre atualização de medidas restritivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19, conforme Plano São Paulo do Governo Estadual – Fase Laranja – e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a atualização do Plano São Paulo, ocorrida em 19 de fevereiro de 2021, onde a regional de saúde do município de Morro Agudo avança para fase Laranja;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 22 de fevereiro de 2021, fica autorizado o funcionamento das seguintes atividades de atendimento presencial, mantendo os critérios estabelecidos nos Protocolos do Estado de São Paulo, disponível no link: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>:

I – de comércio:

- a) capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);
- b) horário de atendimento reduzido para 8 horas, no período compreendido após as 6h e até as 20h;
- c) adoção dos protocolos geral e setorial específico do Plano São Paulo.

II – Comércio Varejista de Mercadorias – Lojas de conveniência

- a) Venda de bebidas alcoólicas somente após às 06h e até às 20h;

- b) Vedado o consumo no local;

III – serviços:

- a) capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);
- b) horário de atendimento reduzido para 8 horas, no

período compreendido após as 6h e até as 20h;

- c) adoção dos protocolos geral e setorial específico do Plano São Paulo.

IV – restaurantes e similares (consumo local):

- a) capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);
- b) horário de atendimento reduzido para 8 horas, no período compreendido após as 6h e até as 20h;
- c) Venda de bebidas alcoólicas somente após às 06h e até às 20h;

- d) adoção dos protocolos geral e setorial específico do Plano São Paulo.

V – bares (vedado consumo local)

- a) venda de bebidas alcoólicas somente após às 06h e até às 20h;
- b) vedado o consumo no local;
- c) adoção dos protocolos geral e setorial específico do Plano São Paulo.

VI – salões de beleza e estética, barbearias e similares:

- a) capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);
- b) horário de atendimento reduzido para 8 horas, no período compreendido após as 6h e até as 20h;
- c) adoção dos protocolos geral e setorial específico do Plano São Paulo.

VII – academias de esporte de todas as modalidades, centros de ginástica e quadras esportivas:

- a) capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);
- b) horário de atendimento reduzido para 8 horas, no período compreendido após as 6h e até as 20h;
- c) Agendamento prévio com hora marcada.
- d) Permissão apenas de aulas e práticas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo.

- e) adoção dos protocolos geral e setorial específico do Plano São Paulo

§2º Os estabelecimentos deverão disponibilizar álcool em gel 70% na entrada e no interior dos estabelecimentos e exigir o uso obrigatório de máscara facial de barreira que cubra boca e nariz, por todos funcionários e consumidores, conforme recomendações do artigo 4º do decreto 5.284/2020.

§3º Todos os estabelecimentos deverão realizar a higienização do local com álcool 70% após cada

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 900 | Página 5

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

atendimento.

Art. 2º Os bares, restaurantes e similares, após às 20h, somente poderão funcionar no sistema de “disque-entrega” (“delivery”), atendimento sem o consumidor sair do veículo automotor (“drive-thru”) e sistema de retirada para consumo em outro local (“take-out”), nos termos dos decretos vigentes.

Art. 3º Ficam mantidas as medidas já estabelecidas para as atividades essenciais, previstas no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e demais decretos em âmbito municipal.

Art. 4º A violação aos dispositivos deste Decreto implicará em penalização do infrator nos termos da legislação municipal, podendo as autoridades sanitárias e de segurança pública adotar as medidas administrativas e penais necessárias para o cumprimento deste Decreto, inclusive a aplicação, cumulativa, das penalidades de multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento previstas na legislação municipal, bem como no código Sanitário Estadual e decreto municipal 5.315 de 17 de junho de 2020.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições dos demais decretos municipais, ressalvado o que conflitar com o disposto neste decreto.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
22 DE FEVEREIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO
PROCESSO SELETIVO 001/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 001/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO**, para **comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no Setor de Recursos Humanos ou diretamente com o responsável pelos processos de estágios (o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 15:00 horas, dentro do prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munido dos seguintes documentos:

- a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;
- b) Uma foto 3X4 recente;
- c) Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida partir da data em que se der a convocação;
- d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).
- e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

- a) Ter disponibilidade para estagiar **06 (seis) horas por dia**, de segunda a sexta-feira;
- b) Preencher os requisitos do edital, **devendo estar cursando Ensino Superior, curso de bacharelado em Direito, a partir do 2º ano ou 3º semestre até no máximo o 4º ano ou 7º semestre, e possuir noções de informática (Word, Excel e Internet).**
- c) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

DIREITO

Classificação	Nome	Setor Solicitante
11º	Mariane Silva Santos	Setor de Contabilidade

Obs: Convocação justificada pelo requerimento do referido setor e considerando a desistência à vaga apresentada pela candidata Raila Caroline Medeiros.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo, SP, 22 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

**Licitações e Contratos****Atas de Sessões****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO****ATA DA SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020**

Objeto – Credenciamento e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadores de serviços de saúde para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, procedimentos com finalidade diagnóstica em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COM E SEM CONTRASTE), TOMOGRAFIA (COM E SEM CONTRASTE) E ELETROENCEFALOGRAMA RADIOLOGIA E EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS, nos valores da TABELA SUS anexa, para atender a demanda municipal.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.421, de 17 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores: Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente, Leandro dos Reis Bertoldo, Secretário, Carolina Pereira de Almeida, Membro, para abertura dos **envelopes de credenciamento** do certame licitatório na modalidade Chamada Pública nº 001/2020, cujo objeto é o Credenciamento e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadores de serviços de saúde para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, procedimentos com finalidade diagnóstica em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COM E SEM CONTRASTE), TOMOGRAFIA (COM E SEM CONTRASTE) E ELETROENCEFALOGRAMA RADIOLOGIA E EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS, nos valores da TABELA SUS anexa, para atender a demanda municipal. Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Protocolaram envelopes com documentação para credenciamento as empresas:

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA, CNPJ 50.304.377/0001-02;

- JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 20.531.194/0001-69.

As empresas protocolaram os envelopes de credenciamento, porém não estavam presentes seus representantes no momento da sessão, renunciando ao direito de interpor interesse recursal durante a sessão.

Foram abertos os envelopes de habilitação, sendo acompanhado o procedimento pelo representante da Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, o Sr. Carlos Alexandre Bernardes, portador do CPF nº 369.162.658-09, conforme item 6.1 do instrumento editalício.

Não foi aceito o credenciamento das seguintes as empresas:

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA, CNPJ: CNPJ 50.304.377/0001-02, apresentou somente a Certidão Estadual de Débitos Não Inscritos (item 5, g), não sendo assim apresentada a Certidão Estadual de Débitos Inscritos; cópia do documento de registro do(s) profissional(is) junto ao Conselho de Fiscalização do exercício profissional (item 5, l) foi apresentada sem autenticação.

- JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 20.531.194/0001-69, apresentou Alvará de Funcionamento vencido e não apresentou a Licença Sanitária, tendo sido anexado somente o protocolo solicitando a Renovação da licença. (item 5, f). Esses documentos foram apresentados em nome da filial, estando regulares, mas o pedido de credenciamento está em nome da matriz, CNPJ 20.531.194/0001-69.

Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes, sendo declarada fracassada a sessão.

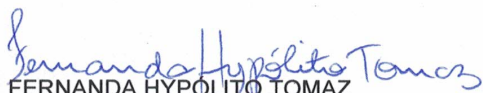


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Após, a Comissão de Licitação abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. Após o julgamento de eventual recurso ou transcorrido o prazo sem qualquer manifestação das licitantes, será publicada no Diário Oficial do Município o resultado final do certame.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município

Encerrados os trabalhos, às 11:04. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.



FERNANDA HYPOLITO TOMAZ

Presidente



LEANDRO DOS REIS BERTOLDO

Secretário



CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA

Membro



CARLOS ALEXANDRE BERNARDES

Representante da Secretaria da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

Objeto – Contratação de empresa para implantação de muro e grade no Núcleo de Saúde da Família I “Sra. Milts M. S. Castro”.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.421, de 17 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores: Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente, Leandro dos Reis Bertoldo, Secretário e Carolina Pereira de Almeida, Membro, para abertura dos **envelopes de habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de muro e grade no Núcleo de Saúde da Família I “Sra. Milts M. S. Castro”.

Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Foram **CRENCIADAS** as empresas:

-BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 09.065.576/0001-01, representada pelo Sr. Júlio Cesar Alves de Almeida Martins Cristino;

-CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR, CNPJ 31.275.491/0001-07, representada pelo Sr. Roberto Aparecido de Carvalho Filho;

-ENGENTELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 12.721.248/0001-20, representada pelo Sr. Antônio Carlos Resende;

-GK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33.130.765/0001-03, representada pelo Sr. Shilinei Silva Oliveira;

-L G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA - ME, CNPJ 13.764.015/0001-78, representada pelo Sra. Maria Regina de Freitas;

-TECAST SOLUCÕES E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 28.244.660/0001-37, representada pelo Sr. Eliezer Gonçalves da Silva.

As demais empresas abaixo protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta porém não apresentaram documentação para credenciamento, declinando assim do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da comissão permanente de licitação:

CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME, CNPJ 69.154.623/0001-15

-DECK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 36.607.945/0001-13

-E. T. ARCOVERDE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ 39.238.353/0001-60

-JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 02.232.509/0001-95

-MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 27.752.797/0001-30

Conferido o credenciamento, foi consultado a relação de apenados de todos os licitantes no sítio do TCE/SP.

Conferidos e vistoriados todos os envelopes de habilitação, estes foram abertos e conferidos as documentações.

Foram **HABILITADAS** as empresas:

-BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA.

-CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME

-ENGENTELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

-GK CONSTRUTORA EIRELI

-JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

-L G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA - ME

-MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME

-TECAST SOLUCÕES E ASSESSORIA EIRELI

[Assinaturas manuscritas em azul e roxo]

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 900 | Página 10

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Foram **INABILITADAS** as empresas:

-CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR

-DECK CONSTRUTORA EIRELI

-E. T. ARCOVERDE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Visto que as três empresas apresentaram comprovação de aptidão para desempenho de atividade (item 13.1.9 do edital) em nome e CNPJ de empresa diversas à das licitante.

Todas as demais empresas apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes.

Decidiu a Comissão Permanente de Licitação que serão conservados intactos e sob a guarda da Prefeitura Municipal de Morro Agudo os envelopes referentes à proposta comercial. Em nova sessão pública a ser convocada, após divulgados os resultados, e observado o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, serão abertos os envelopes das licitantes habilitadas pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 12:02 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO

Secretário


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:


ANTONIO CARLOS RESENDE
CPF 03926507896, ENGENTELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI


ELIEZER GONÇALVES DA SILVA
CPF 09067502880, TECAST SOLUCÕES E ASSESSORIA EIRELI


JULIO CESAR ALVES DE ALMEIDA MARTINS CRISTINO
CPF 36210161821, BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA.


MARIA REGINA DE FREITAS
CPF 38586640816, L G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA – ME


ROBERTO APARECIDO DE CARVALHO FILHO
CPF 35722898821, CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR


SHILINEI SILVA OLIVEIRA
CPF 29475965874, GK CONSTRUTORA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto – Contratação de empresa para implantação de muro e grade no Núcleo de Saúde da Família I “Sra. Milts M. S. Castro”.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 14:00hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.421, de 17 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores: Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente, Leandro dos Reis Bertoldo, Secretário e Carolina Pereira de Almeida, Membro, para abertura dos **envelopes de habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de muro e grade no Núcleo de Saúde da Família V/VII “Concebida G. da Silva / Dr. Antônio Regio e Márcia Junqueira Marques Garcia”. Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Foram **CRENCIADAS** as empresas:

- **L G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA - ME, CNPJ 13.764.015/0001-78**, representada pelo Sra. Maria Regina de Freitas;

- **TECAST SOLUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 28.244.660/0001-37**, representada pelo Sr. Eduardo Luis Quintino.

As demais empresas abaixo protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta porém não apresentaram documentação para credenciamento, declinando assim do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da comissão permanente de licitação:

- **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 09.065.576/0001-01;**

- **CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR, CNPJ 31.275.491/0001-07;**

- **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME, CNPJ 69.154.623/0001-15;**

- **DECK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 36.607.945/0001-13;**

- **E. T. ARCOVERDE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ 39.238.353/0001-60;**

- **ENGENTELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 12.721.248/0001-20;**

- **GK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33.130.765/0001-03;**

- **JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 02.232.509/0001-95;**

- **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 27.752.797/0001-30.**

Conferido o credenciamento, foi consultado a relação de apenados de todos os licitantes no sítio do TCE/SP.

Conferidos e vistados todos os envelopes de habilitação, estes foram abertos e conferidas as documentações.

Foram **HABILITADAS** as empresas:

- **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA.**

- **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME**

- **ENGENTELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

- **GK CONSTRUTORA EIRELI**

- **JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**

- **L G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA - ME**

- **TECAST SOLUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI**

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 900 | Página 12

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Foram **INABILITADAS** as empresas:

-CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR

Visto que apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade (item 13.1.9 do edital) em nome e CNPJ de empresa diversas à da licitante.

-DECK CONSTRUTORA EIRELI

Visto que apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade (item 13.1.9 do edital) em nome e CNPJ de empresa diversas à da licitante, além de todas as declarações (itens 13.1.2 a 13.1.8, e 13.1.11 do edital) não estarem assinadas.

-E. T. ARCOVERDE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Visto que apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade (item 13.1.9 do edital) em nome e CNPJ de empresa diversas à da licitante.

-MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Visto que não apresentou certidão de regularidade para com a fazenda estadual, relativamente a débitos inscritos em Dívida Ativa (item 13.1.19 do edital)

Todas as demais empresas apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes.

Decidiu a Comissão Permanente de Licitação que serão conservados intactos e sob a guarda da Prefeitura Municipal de Morro Agudo os envelopes referentes à proposta comercial. Em nova sessão pública a ser convocada, após divulgados os resultados, e observado o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, serão abertos os envelopes das licitantes habilitadas pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 16:10hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO

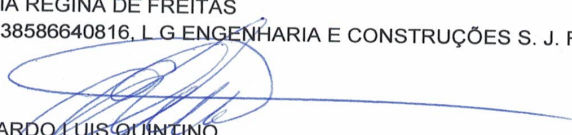
Secretário


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA

Membro

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:


MARIA REGINA DE FREITAS
CPF 38586640816, L G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA – ME


EDUARDO LUIS QUINTINO
CPF 022140261852, TECAST SOLUCÕES E ASSESSORIA EIRELI

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 900 | Página 13

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

Aviso de Licitação

Aviso de licitação Pregão presencial n.º 003/2021 Processo administrativo n.º 004/2021

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para o setor de merenda escolar, visando atender aos alunos da rede municipal de ensino. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até às 09h00min do dia 08/03/2021. Credenciamento e início da sessão: às 09h10m do dia 08/03/2021. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 22/02/2021. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

Data de Assinatura: 08/02/2021

Número do Instrumento: 001/2021

Concedente/Unidade Orçamentária: Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Especial

Total Geral Anual: R\$ 246.237,97 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

CNPJ. 50.730.902/0001-51

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 246.237,97 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), com cronograma mensal de desembolso a fração de 1/12 avos do montante da parceria.

Descrição do Objeto: Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2021
TÉRMINO: 31/12/2021

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Data de Assinatura: 08/02/2021

Número do Instrumento: 002/2021

Concedente/Unidade Orçamentária: Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Especial.

Total Geral Anual: R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

CNPJ. 50.730.902/0001-51

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), com cronograma mensal de desembolso a fração de 1/12 avos do montante da parceria.

Descrição do Objeto: Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2021
TÉRMINO: 31/12/2021

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

Data de Assinatura: 10/02/2021

Número do Instrumento: 003/2021

Concedente/Unidade Orçamentária: Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Especial.

Total Geral Anual: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Entidade Beneficiada: UNIÃO ESPIRÍTA ALLAN KARDEC

CNPJ. 52.993.813/0001-23

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 900 | Página 14

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com cronograma mensal de desembolso a fração de 1/12 avos do montante da parceria.

Descrição do Objeto: Entidade prestadora de serviços como albergue noturno com atendimento gratuito de pessoas residentes ou não residentes na cidade, que necessitam de pouso tempo temporário.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2021
TÉRMINO: 31/12/2021

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

Data de Assinatura: 10/02/2021

Número do Instrumento: 004/2021

Concedente/Unidade Orçamentária: Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Especial.

Total Geral Anual: R\$ 62.485,69 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Entidade Beneficiada: UNIÃO ESPIRÍTA ALLAN KARDEC

CNPJ. 52.993.813/0001-23

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente R\$ 62.485,69 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), com cronograma mensal de desembolso a fração de 1/12 avos do montante da parceria.

Descrição do Objeto: Entidade prestadora de serviços como albergue noturno com atendimento gratuito de pessoas residentes ou não residentes na cidade, que necessitam de pouso tempo temporário.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2021
TÉRMINO: 31/12/2021

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

Data de Assinatura: 11/02/2021

Número do Instrumento: 005/2021

Concedente/Unidade Orçamentária: Fundo Municipal

de Saúde – F.M.S

Total Geral Anual: R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)

Entidade Beneficiada: HOSPITAL SÃO MARCOS

CNPJ. 50.730.902/0001-51

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), com cronograma mensal de desembolso de 1/12 avos, que serão empenhados e liquidados mensalmente.

Descrição do Objeto: Tendo como objetivo a manutenção quantitativa e qualitativa dos atendimentos médicos de urgência e emergência, e atenção secundária, e regularizar os pagamentos de encargos de médicos, prestadores de serviços e funcionários, efetivando o direito constitucional à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, proporcionando atendimento de excelência aos usuários dos convênios Sus e outros, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas, sem preconceito de origem de raça, cor, idade, sexo, credo religioso, político e condição social e quaisquer outras formas de discriminação, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania, defesa e garantia de direitos.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2021
TÉRMINO: 31/12/2021

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

Data de Assinatura: 17/02/2021

Número do Instrumento: 006/2021

Concedente/Unidade Orçamentária: Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Especial.

Total Geral Anual: R\$ \$ 53.726,03 (cinquenta e Três mil, setecentos e vinte seis reais e três centavos)

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

CNPJ. 50.730.902/0001-51

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 53.726,03 (cinquenta e Três mil, setecentos e vinte seis reais e três centavos), com cronograma mensal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 900 | Página 15

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

de desembolso a fração de 1/12 avos do montante da parceria.

Descrição do Objeto: Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2021
TÉRMINO: 31/12/2021

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO nº 01/2017

Termo Aditivo nº 01/2021

Processo Administrativo nº 01/2017

CONTRATADO - CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE

CONTRATANTE – Câmara Municipal de Morro Agudo

Objeto Prorrogação do Contrato n.º 001/2017 por mais
12 (meses)

Vigência 24/01/2022

Valor – R\$ 2.700,00